

SEI-2024-23000171, tendo como empresa contratada **AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.**, especializada em fornecimento de energia elétrica.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor **LUCAS ALONSO DE FREITAS**, matrícula nº **2500266**, em substituição ao servidor **ELIEL FERREIRA DA CONCEIÇÃO**, matrícula nº **2500261** para exercer a gestão do referido contrato.

Art. 2º. Gestor e Fiscal em seus impedimentos legais e eventuais, serão substituídos pelo suplente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 29 de ABRIL de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
29 DE ABRIL DE 2025.

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
DIRETOR-PRESIDENTE DO ANGRAPREV

PORTARIA Nº 115/ 2025/ ANGRAPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, Alínea “d”, da Lei 4.037, de 21 de dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo **SEI-2024-23000176**, tendo como empresa contratada **JMT Distribuidora e Prestadora de Serviços LTDA**, especializada na prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor **LUCAS ALONSO DE FREITAS SANTOS**, matrícula nº **2500266**, em substituição ao servidor **ELIEL FERREIRA DA CONCEIÇÃO**, matrícula nº **2500261** para exercer a gestão do referido contrato.

Art. 2º. Gestor e Fiscal em seus impedimentos legais e eventuais, serão substituídos pelo suplente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 29 de ABRIL de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
29 DE ABRIL DE 2025.

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
DIRETOR-PRESIDENTE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3224/2025

AUTUADO: ALONSO ROMUALDO DA SILVA FILHO
ENDEREÇO: RUA COSTA DO SOL, Nº 3 – CASA 3 – GAMBOA DO BELÉM
MATRÍCULA: 57731-6
DATA DA AUTUAÇÃO: 11/04/2025

FICA O AUTUADO INTIMADO PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE **R\$440,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS)** OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: INTERLIGAÇÃO DE INSTALAÇÕES PREDIAIS INTERNAS DE ÁGUA, ENTRE PRÉDIOS DISTINTOS, OU ENTRE DEPENDÊNCIAS DE UM MESMO PRÉDIO, QUE POSSUAM LIGAÇÕES DISTINTAS, FICANDO INCURSO NO **DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITEM XIV.**

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
28 DE ABRIL DE 2025.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3225/2025